



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

CIDADE FERROVIÁRIA

[www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt)

# Município do Entroncamento

## PROGRAMA HASTA PÚBLICA

*FEIRA DE ABRIL 2024 E 2025*





## Artigo 1º

### Disposições Gerais

A presente Hasta Pública realiza-se ao abrigo do disposto na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, em observância pelos princípios constantes do Decreto-lei 268/99 de 29 de setembro, Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro e o D.L. 330/90, de 23 de outubro, na sua redação atual.

## Artigo 2º

### Entidade pública adjudicante

Município de Entroncamento, pessoa coletiva nº 501 120 149, com sede no Largo José Duarte Coelho, 2300-078 Entroncamento, com o telefone nº 249 720 400.

## Artigo 3º

### Modalidade da organização do evento “Feira de abril 2024 e 2025”

A modalidade do direito à organização do evento da “Feira de abril 2024 e 2025”, prevista no presente programa de procedimento é o procedimento da Hasta Pública mediante a apresentação de proposta em “Carta Fechada.”

## Artigo 4º

### Objeto da Hasta Pública

A Hasta Pública tem por objeto o direito à organização, colocação dos equipamentos, a dinamização e publicidade do evento – “Feira de abril 2024 e 2025” a decorrer entre os dias 12 e 28 de abril de 2024 e 11 e 27 de abril de 2025.

## Artigo 5º

### Consulta do programa de procedimento

O programa de procedimento da Hasta Pública para a organização do evento “Feira de abril 2024 e 2025”, a listagem dos equipamentos, condições gerais, valor base de licitação e respetivo formulário (em anexo), encontram-se à disposição, para consulta nos Serviços Culturais, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira 18-20 Entroncamento, nos dias úteis das 9h15 até às 17h00.



## Artigo 6º

### Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa

1. Os esclarecimentos de dúvidas acerca do programa de procedimento, sobre o qual se rege a Hasta Pública da organização do evento “Feira de abril 2024 e 2025”, devem ser submetidos à Comissão da Hasta Pública, por correio eletrónico para [cultura@cm-entroncamento.pt](mailto:cultura@cm-entroncamento.pt), até ao 3.º dia útil, imediatamente anterior à realização da mesma.

## Artigo 7º

### Base de licitação

A base de licitação é de 18 500.00€.

## Artigo 8º

### Modalidade pagamento

O concorrente que tenha oferecido maior preço deverá proceder ao pagamento até ao quinto dia útil após o ato público em 2024 e em 2025, deverá proceder ao pagamento do remanescente até ao final do mês de fevereiro.

## Artigo 9º

### Impostos devidos

O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos, nos termos da legislação em vigor.

## Artigo 10º

### Data limite para apresentação de propostas e local

1. A data limite para apresentação de propostas no âmbito da presente hasta pública, é o dia 19 de janeiro de 2024.
2. As propostas devem ser entregues no edifício dos Paços do Concelho, contra recibo ou remetidas por correio, sob registo para o endereço: Câmara Municipal de Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento.
3. Se o envio de propostas for efetuado por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar após terminado o prazo para a entrega das propostas.



4. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva ordem de entrada nos Serviços.

### **Artigo 11º**

#### **Propostas**

1. As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante legal, caso as mesmas sejam assinadas por procurador, deverá juntar-se procuração ou cópia autenticada que confira os respetivos poderes para o efeito.

2. A proposta deverá ser acompanhada com os seguintes documentos:

- i. Formulário devidamente preenchido;
- ii. Memória descritiva do evento;
- iii. Mapa de implantação dos equipamentos.

3. A proposta deverá ser entregue em sobrescrito fechado, com a indicação exterior "Proposta Organização da Feira de abril 2024 e 2025 - Município do Entroncamento", com o nome do proponente, morada e número de identificação fiscal.

4. Serão excluídas as propostas que:

- a) Omitam de acordo com a minuta da proposta, qualquer dado referente ao concorrente.
- b) Sejam recebidas em hora e data posterior à fixada no Edital.
- c) A proposta não contenha algum dos elementos referidos no ponto 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3 do Edital ou não cumpra os elementos do presente artº 11 nº 3.

### **Artigo 12º**

#### **Critérios de admissão**

1. As propostas com os documentos são ordenadas e listadas por ordem de entrada.

2. A sua abertura efetuar-se-á pela Comissão que irá presidir à Hasta Pública, a qual caberá verificar se a proposta e os documentos apresentados pelos concorrentes se encontram em conformidade com o estabelecido no programa do procedimento, a qual deliberará sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes, elaborando para o efeito a respetiva lista que será divulgada aos participantes.

### **Artigo 13º**

#### **Ato Público da Hasta pública**

1. As propostas serão abertas pela Comissão, perante os concorrentes, devidamente identificados, no dia 26 de janeiro, pelas 15h00, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal do Entroncamento, tendo em vista a sua admissão ou exclusão ao procedimento.



2. De seguida será facultado aos concorrentes, devidamente identificados, um período de 15 minutos para a análise das propostas.
3. Findo este período será elaborada a respetiva lista dos concorrentes admitidos e excluídos.
4. Podem intervir no ato público, os interessados ou os seus representantes devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.
5. O valor mínimo de cada lance é de 50 euros.
6. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
7. A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lance durante a licitação verbal, serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.

#### **Artigo 14º**

#### **Desistência ou incumprimento**

Em caso de desistência ou incumprimento da proposta classificada em primeiro lugar, será dada preferência ao concorrente classificado em lugar subsequente.

#### **Artigo 15º**

#### **Adjudicação**

1. Terminada a licitação e audiência prévia dos interessados, a Comissão adjudica provisoriamente a organização da Feira de abril 2024 e 2025, a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
2. Da adjudicação de arrematação em hasta pública será lavrado em duplicado, um auto, provisório, que deve ser assinado pelo presidente da Comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente e ao qual será entregue o original.
3. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a realização da Feira de abril 2024 e 2025, ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

#### **Artigo 16º**

#### **Despesas sobre a organização do evento**

Correrá por conta do arrematante, qualquer despesa que lhe seja imputável, sobre a organização do evento da Feira de abril de 2024 e 2025.



### **Artigo 17º**

#### **Falsidade de documentos e de declarações**

Sem prejuízo da participação às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

### **Artigo 18º**

#### **Anulação do procedimento**

A entidade adjudicante poderá a qualquer momento, anular o procedimento, quando:

- a) Por circunstâncias imprevisíveis, seja necessário alterar os elementos necessários e fundamentais dos documentos que servem de base a hasta pública;
- b) Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público que o justifiquem.

### **Artigo 19º**

#### **Registo do procedimento**

Do ato público bem como dos demais atos inseridos no âmbito da presente hasta pública serão objeto de registo em ata elaborada para o efeito e assinada pela Comissão.

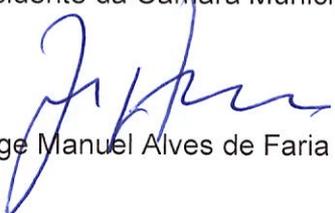
### **Artigo 20º**

#### **Publicitação**

A publicitação da hasta pública será efetuada através do site do Município do Entroncamento com o seguinte endereço: [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt) e nos locais habituais.

Entroncamento, 10 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Jorge Manuel Alves de Faria



## FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Feira de abril 2024 - 2025

\_\_\_\_\_ (indicar nome, profissão,  
NIF e morada), propõe se apresentar a proposta que se anexa para  
\_\_\_\_\_ a que se refere o Edital datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, afixado  
nos lugares do costume e no sítio da internet do Município do Entroncamento, em harmonia ( ou  
sujeitando –se ) às condições previstas no Edital e respetivas normas de procedimento.

Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

\_\_\_\_\_